



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 PNAE

Chamada Pública n.º 01/2020, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - Reitoria, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Doutor Nilo Bezerra Ramalho, nº 1692, Tirol, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.877.412/0001-68, representado neste ato pelo Reitor *Pró-Tempore*, o senhor Josué de Oliveira Moreira, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei n.º 11.947, de 2009, e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2020 e 2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda à Comissão Especial de Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAF), constituída pela Portaria nº 390/2020 – RE/IFRN, nos campi do IFRN (conforme Anexo IV do Projeto Básico) ou enviar para o endereço eletrônico: dilic@ifrn.edu.br, conforme Resolução 02, de 09 de abril de 2020 art. 5º, até o dia 07 de outubro de 2020. As sessões públicas ocorrerão através de videoconferência, de acordo com datas e horários do Anexo V, para viabilizar a participação à distância dos agricultores familiares e/ou suas organizações. Os links serão informados a todos os interessados por meio digital.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), conforme especificações dos Anexos I e II deste Edital.

2. FONTE DE RECURSO

2.1 Os recursos são provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, consignados no IFRN para execução do PNAE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

2.2 O valor total estimado desta Chamada Pública é na ordem de R\$ 587.683,90 (quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três Reais e noventa centavos) que corresponde a 50,68% (cinquenta virgula sessenta e oito por cento) dos recursos advindos do FNDE/PNAE que são na ordem de R\$ 1.159.460,00 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais). Os recursos por campus estão detalhados a seguir:

Campus	Recurso financeiro repassado pelo FNDE (R\$)	Recurso financeiro utilizado na Chamada Pública (R\$)
Apodi	26.452,50	26.452,50
Caicó	20.071,60	20.071,60
Canguaretama	15.057,60	15.057,60
Ceará-Mirim	41.015,80	41.015,80
Currais Novos	36.078,30	36.078,30
Ipanguaçu	35.914,80	35.914,80
João Câmara	16.354,80	16.354,80
Lajes	9.518,10	9.518,10
Macau	20.157,30	20.157,30
Mossoró	44.454,50	44.454,50
Natal Central	86.272,00	86.272,00
Natal Cidade Alta	30.752,80	30.752,80
Natal Zona Norte	17.813,90	17.813,90
Nova Cruz	37.802,10	37.802,10
Parelhas	18.417,40	18.417,40
Parnamirim	24.670,70	24.670,70
Pau dos Ferros	16.136,40	16.136,40
Santa Cruz	39.912,80	39.912,80
São Gonçalo do Amarante	22.639,40	22.639,40
São Paulo do Potengi	28.191,10	28.191,10

3. PREÇOS

3.1 A definição dos preços observou o Art. 31 da Resolução/CD/FNDE nº. 06/2020. Os preços foram coletados sob a responsabilidade da Comissão Especial de Compras da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Agricultura Familiar (CECAF), instituída através da Portaria nº 390/2020 – RE/IFRN,
conforme especificado no Anexo XI.

3.2 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios previstos neste Edital será obrigatoriamente o preço médio especificado no Anexo II.

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.1 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (detentores de DAP Física, não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 ou enviar digitalizados os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo III);

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (alvará, selos, certificações etc.); e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (Anexo VII).

4.2 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo).

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 01 ou enviar digitalizados os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (Anexo III);

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (alvará, selos, certificações etc.); e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (Anexo VII).

4.3 ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no envelope n° 01 ou enviar digitalizados os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal (Anexo III);

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (Anexo VIII);

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (Anexo IX);

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (alvará, selos, certificações etc.).

4.4 Além da documentação descrita nos subitens acima, será ainda exigida na habilitação:

4.4.1 Para produtos com registro obrigatório (processados e de origem animal), o produtor rural, associação ou cooperativa deverá apresentar as devidas certificações e registros, na conformidade com a legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, nos termos do Art. 40 da Resolução
CD/FNDE nº 06/2020.

4.4.2 Para produtos de origem animal, tais como bebida láctea, leite pasteurizado e queijo, deverá ser apresentado, obrigatoriamente, o Certificado de Inspeção Federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou Declaração expedida pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do Estado do Rio Grande do Norte, comprovando o registro naquela Secretaria, no Serviço de Inspeção de Origem Animal – SEIPOA/RN, ou ainda a Certificação de Inspeção Municipal - SIM, com o atesto que a empresa está registrada e evidenciando o número do registro.

4.4.3 Para os produtos de panificação (bolos) e produtos processados de origem vegetal (arroz vermelho e feijão verde), deverá ser apresentado, obrigatoriamente, o Alvará Sanitário para funcionamento do fabricante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

4.5 Só será aceito parcerias para fornecimento de produtos processados (Ex.: Polpa de Frutas, Leite Pasteurizados, Queijos e etc.) entre Grupos Formais, observando todos os demais requisitos.

4.6 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes, a Reitoria do IFRN poderá abrir o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a sua regularização, conforme redação dada ao §4º do art. 36 da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, observado o tratamento isonômico a todos os proponentes, com base na Lei 8.666/93.

4.7 Da forma de apresentação:

4.7.1 Cada documento deverá ser encaminhado digitalizado através do endereço eletrônico: dilic@ifrn.edu.br ou entregue no campus de interesse. Toda a documentação deverá estar vigente, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

4.7.2 Não será considerado inabilitado o grupo formal que deixar de apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, desde que a Comissão logre êxito em comprovar tais regularidades por meio de consulta online na Internet, procedimento a ser realizado, se necessário, logo após o início da sessão.

4.7.3 Caso a entrega seja feita presencialmente, os interessados em participar da presente Chamado Público deverão entregar o Envelope nº 01 (contendo os DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) no campus de interesse, ao representante da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar (CECAF) (conforme Anexo IV do Projeto Básico), constando na parte externa e frontal do envelope, o nome ou denominação do Fornecedor, endereço, telefones e e-mail, e o campus, conforme Anexo XII. O Recibo de Documentos (Anexo VI) deverá ser preenchido em 02 (duas) vias e entregue, junto ao Envelope.

4.7.4 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome do agricultor familiar individual, do representante do Grupo Formal ou do Informal (conforme o caso), o qual será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ ou CPF e endereço.

4.8 Se necessário sanar dúvidas, a Comissão Especial de Compra da Agricultura Familiar (CECAF) solicitará posterior envio de documento(s) original ou cópia autenticada via correio para avaliação.

5. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

5.1. Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar digitalizado conforme Anexo III.

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública realizada por videoconferência e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no site da Instituição (<https://portal.ifrn.edu.br/>) e no DOU (Diário Oficial da União). 30 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 30 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes, a Reitoria do IFRN poderá abrir o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a sua regularização, conforme redação dada ao §4º do art. 36 da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, observado o tratamento isonômico a todos os proponentes, com base na Lei 8.666/93.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

5.6 Da forma de apresentação:

5.6.1 O Projeto de Venda deverá ser encaminhado digitalizado através do endereço eletrônico: dilic@ifrn.edu.br ou entregue no campus de interesse. Toda a documentação deverá estar vigente, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

5.6.2 Caso a entrega seja feita presencialmente, os interessados em participar da presente Chamado Público deverão entregar o Envelope nº 02 (PROJETO DE VENDA) no campus de interesse, ao representante da Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar (CECAF) (conforme Anexo IV do Projeto Básico), constando na parte externa e frontal do envelope, o nome ou denominação do Fornecedor, endereço, telefones e e-mail, e o campus, conforme Anexo XII. O Recibo de Documentos (Anexo VI) deverá ser preenchido em 02 (duas) vias e entregue, junto ao Envelope.

5.7 Nas datas e horários estabelecidos no Anexo V deste Edital, realizar-se-á a sessão pública transmitida por videoconferência pela plataforma Google Meet, para análise dos documentos de habilitação e dos Projetos de Venda, devendo o interessado ou seu representante identificar-se quando presente, exigindo-se, para tanto, a comprovação dos poderes para a prática de todos os atos relativos ao certame. O link das videoconferências será encaminhado para o endereço eletrônico dos participantes com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência.

5.8 Iniciada a sessão esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pela Comissão e registrada em ata.

5.9 A Comissão poderá interromper a sessão temporariamente, sempre que se verificar a necessidade de diligência administrativa essencial para o bom andamento dos trabalhos.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

6.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

7.1 O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar, se solicitados, deverão entregar as amostras para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, conforme definido no Projeto Básico (Anexo II).

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 Os alimentos adquiridos deverão ser entregues em cada campus do IFRN, conforme definido no Projeto Básico (Anexo I), de acordo com o horário de funcionamento de cada campus.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Após a adjudicação e homologação da chamada pública, o vencedor será convocado para a assinatura do contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

9.2 O contrato advindo desta Chamada Publica será celebrado como Contratante os campi do IFRN, parte deste processo, junto aos fornecedores vencedores.

9.3 O prazo de vigência do contrato será de doze meses, a partir da data da assinatura ou até a entrega do quantitativo total dos produtos adquiridos, o que ocorrer primeiro.

9.4 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

9.5 O fornecedor vencedor deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

9.6 O fornecedor vencedor deverá entregar os gêneros alimentícios conforme especificação técnica constante no Anexo I deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

9.7 As notas fiscais (documentos fiscais) deverão discriminar os gêneros, conforme Anexo I deste Edital.

9.8 Vencida e não cumprida a obrigação, será enviado ao (à) Contratado (a) comunicado por escrito, concedendo um prazo de 05 (cinco) dias para regularização do fornecimento ou apresentação de defesa prévia. Após este prazo, o (a) Contratado (a) estará sujeita às sanções estabelecidas em contrato.

10. PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado em até 30 dias após a última entrega do mês, através de ordem bancária e após comprovação do fornecimento do produto, devendo o documento fiscal (nota do produtor rural/bloco do produtor; nota avulsa ou nota fiscal) estar devidamente atestada pelo setor competente da unidade requisitante, e mediante a apresentação das certidões que e se fizerem necessárias. É vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10.2 Havendo erro na emissão do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até a regularização pela contratada. Nesta hipótese o prazo para pagamento somente terá início após sanar a irregularidade, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 As obrigações da contratante e da contratada são as estabelecidas no Projeto Básico anexo a este edital.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Os Fornecedores que não cumprirem as normas da Chamada Pública e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitos às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na sua atual redação, no Edital e no contrato, quais sejam:

I – Advertência;

II – Multa de:

a) 0,3% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço ou rescisão contratual, por culpa da Contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

III – Suspensão

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 02(dois) anos quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar o Contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo; e,
- g) cometer fraude fiscal.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

12.2 Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do Fornecedor ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas do Fornecedor ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na sua atual redação.

12.3 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do(a) Fornecedor/Contratada.

12.4 Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.5 É assegurada ampla defesa e o contraditório no procedimento da aplicação de penalidade, no prazo de 05(cinco) dias, contados da intimação do ato.

13. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

13.1 Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) da data fixada para a realização da sessão pública de análise dos Projetos de Vendas, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital.

13.1.1 Será admitido o encaminhamento de impugnação ou recurso administrativo à Comissão Permanente de Licitação do IFRN, pelo endereço eletrônico dilic@ifrn.edu.br, observando o prazo legal.

13.1.2 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital da Chamada Pública perante a Administração, o participante que não o fizer até o segundo dia útil que antecede a abertura do certame.

13.2 O Participante da Sessão Pública de análise dos Projetos de Vendas deverá, durante a sua realização, manifestar o interesse de recorrer dos atos nela praticados, sob pena de não conhecimento do respectivo recurso.

13.2.1 O prazo para a apresentação das razões do recurso será de 03 (três) dias úteis, após a manifestação de interesse, após o qual será aberto igual prazo para contrarrazões.

13.2.2 Encerrado o prazo das contrarrazões, a autoridade competente decidirá em até 02 (dois) dias úteis.

13.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo Fornecedor.

13.4 Os recursos contra decisões da Comissão não terão efeito suspensivo.

13.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida no site: <http://portal.ifrn.edu.br/>.

14.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

14.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

pelos limites individuais de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

I – Projeto Básico

II - Quantitativos totais e preços dos produtos por campus

III - Modelo do Projeto de Venda de gêneros da agricultura familiar

IV – Local, data e horário de entrega da documentação

V - Data e horário das sessões públicas por videoconferência para análise da documentação

VI - Recibo de documentos

VII – Modelo de contrato

VIII - Modelo de declaração de produção própria

IX - Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados (grupos formais)

X – Termo de recebimento

XI - Pesquisa de preço

XII – Modelo de identificação dos envelopes

Natal/RN, 17 de setembro de 2020.

Erivaldo Bezerra de Lima
Presidente da CPL/ Pregoeiro



ANEXO I – PROJETO BÁSICO

1. Objeto

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nos diversos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN).

2. Justificativa

2.1 A presente Chamada Pública, por dispensa de licitação, é necessária para promover alimentação escolar saudável e adequada aos alunos da educação básica, com gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar atendendo as determinações da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

3. Público beneficiário

3.1 Serão atendidos pelo PNAE os alunos matriculados no IFRN na educação básica, em conformidade com o Censo Escolar do exercício anterior realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação – INEP/MEC.

4. Das características dos produtos

4.1 As especificações estão descritas no item 12, os quantitativos e preços médios dos produtos estão descritos no Anexo II do Edital.

4.2 Os gêneros alimentícios ofertados deverão atender ao disposto na Legislação de Alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e pelas Autoridades Sanitárias Locais.

4.3 Os hortifrúteis devem ser *in natura* (maduros e entre maduros), selecionados, de tamanhos uniformes (médio e grande), consistentes ao toque e isentos de partes amassadas ou batidas, para consumo imediato e em escala (no decorrer da semana, máximo de 05 (cinco) dias antes do vencimento).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

4.4 A bebida láctea, o leite pasteurizado e o queijo deverão ter a Declaração do Serviço de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal (SIM, SEIPOA ou SIF) do estabelecimento, bem como do produto.

4.5 As polpas de frutas deverão ter a Declaração de Registro do estabelecimento e do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e ser entregues congeladas.

4.6 Os bolos deverão ter alvará da vigilância sanitária ou licença de funcionamento do estabelecimento.

5. Das amostras dos produtos

5.1. O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras dos itens arroz vermelho (1kg), bebida láctea (1l), bolo (1kg de cada sabor), feijão verde (1kg), leite integral (1l), polpas de fruta (1kg de cada sabor) e queijo (500g), para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação no prazo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da ciência de Convocação pela Entidade Executora, que indicará em sua solicitação o endereço para envio das amostras. O resultado da análise será publicado em 05 dias após o prazo da apresentação das amostras.

5.2. As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor e/ou grupo formal, e a especificação do produto.

5.3. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

5.4. As amostras serão analisadas observando-se, além das especificações descritas para cada gênero alimentício conforme constante no item 12 deste Projeto Básico, os seguintes critérios de avaliação: validade, peso, embalagem, composição (ingredientes), características organolépticas (cor, odor, sabor, textura, aspecto) e informação nutricional.

5.5. A análise ficará a cargo de um dos profissionais nutricionistas do IFRN, o qual emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado, aprovando ou desaprovaando o produto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

5.6. As amostras poderão ser dispensadas, à critério da Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar (CECAF), quando não houver divergências entre a descrição dos itens deste edital e a descrição nas propostas.

6. Do local, periodicidade e forma de entrega

6.1 Os alimentos adquiridos deverão ser entregues em cada campus do IFRN, conforme quadro abaixo, de acordo com o horário de funcionamento de cada campus.

CAMPUS	ENDEREÇO	PERIODICIDADE DE ENTREGA	QUANTIDADE, DIA E HORÁRIO DA ENTREGA
IFRN – Campus Apodi	RN 233, Km-02, 999, Bairro Chapada do Apodi, Apodi/RN, CEP: 59700-000. E-mail: gabin.ap@ifrn.edu.br Telefone: (84) 4005-4101	Semanal	Conforme solicitação do Campus
IFRN – Campus Caicó	RN 288, s/n, Nova Caicó, Caicó/RN, CEP: 59300-000. E-mail: gabin.ca@ifrn.edu.br Telefone: (84) 4005-4102	Semanal	Conforme solicitação do Campus
IFRN – Campus Canguaretama	BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, Canguaretama/RN, CEP: 59190-000. E-mail: gabin.cang@ifrn.edu.br Telefone: (84) 4005-4114	Semanal	Conforme solicitação do Campus
IFRN – Campus Ceará Mirim	BR-406, Km 145, Bairro Planalto, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59570-000. E-mail: gabin.cm@ifrn.edu.br Telefone: (84) 4005 4113	Semanal	Conforme solicitação do Campus
IFRN – Campus Currais Novos	Rua Manoel Lopes Filho, nº 773, Valfredo Galvão, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000. E-mail: gabin.cn@ifrn.edu.br Telefone: (84) 4005-4103	Semanal	Conforme solicitação do Campus
IFRN – Campus Ipangaçu	RN 118, S/N, Povoado Base Física, Zona Rural, Ipangaçu/RN, CEP: 59508-000. E-mail: gabin.ip@ifrn.edu.br Telefone: (84) 4005-4104	Semanal	Conforme solicitação do Campus
IFRN – Campus João Câmara	BR 406, Km 73, nº 3500, Perímetro Rural, João Câmara/RN, CEP: 59550-000. E-mail: gabin.jc@ifrn.edu.br Telefone: (84) 4005-4105	Semanal	Conforme solicitação do Campus
IFRN – Campus Lajes	Rodovia BR 304, Km 120 Centro, Lajes/RN, CEP: 59535-000. E-mail: gabin.laj@ifrn.edu.br Telefone: (84) 4005-4116	Semanal	Conforme solicitação do Campus
IFRN – Campus Macau	Rua das Margaridas, 300, Conjunto COHAB, Macau/RN, CEP: 59.500-000. E-mail: gabin.mc@ifrn.edu.br Telefone: (84) 4005-4106	Semanal	Conforme solicitação do Campus
IFRN – Campus Mossoró	Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400 - Conj. Ulrick Graff, Mossoró/RN, CEP: 59.628-330.	Semanal	Conforme solicitação do Campus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

	E-mail: gabin.mo@ifrn.edu.br Telefone: (84) 3422-2652 / 2667		
IFRN – Campus Natal Central	Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN, CEP 59015-000. E-mail: gabin.cnat@ifrn.edu.br Telefone: (84)4005-9841 / 9842 / 9843 / 9844	Semanal	Conforme solicitação do Campus
IFRN – Campus Natal – Cidade Alta	Avenida Rio Branco, 743, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-003. E-mail: gabin.cal@ifrn.edu.br Telefone: (84) 4005-0967	Semanal	Conforme solicitação do Campus
IFRN – Campus Natal – Zona Norte	Rua Brusque, 2926, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal/RN, CEP: 59112-490. E-mail: gabin.zn@ifrn.edu.br Telefone: (84) 4006-9500	Semanal	Conforme solicitação do Campus
IFRN – Campus Nova Cruz	Av. José Rodrigues de Aquino Filho, 640, RN 120, Alto de Santa Luzia, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000. E-mail: gabin.nc@ifrn.edu.br Telefone: (84) 4005-4107	Semanal	Conforme solicitação do Campus
IFRN – Campus Pau dos Ferros	BR 405, KM 154, S/N, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000. E-mail: gabin.pf@ifrn.edu.br Telefone: (84) 4005 4109	Semanal	Conforme solicitação do Campus
IFRN – Campus Parnamirim	Rua Antônia de Lima Paiva, 155, Bairro Nova Esperança, Parnamirim/RN, CEP: 59143-455. E-mail: gabin.par@ifrn.edu.br Telefone: (84) 4005-4108	Semanal	Conforme solicitação do Campus
IFRN – Campus Parelhas	Rua Dr. Mauro Duarte, S/N, José Clóvis, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000. E-mail: gabin.paas@ifrn.edu.br Telefone: (84) 4005-4115	Semanal	Conforme solicitação do Campus
IFRN – Campus Santa Cruz	Rua São Braz, 304, Bairro Paraíso, Santa Cruz-RN, CEP: 59200-000. E-mail: gabin.sc@ifrn.edu.br Telefone: (84) 4005-4110	Semanal	Conforme solicitação do Campus
IFRN – Campus São Gonçalo do Amarante	Rua Prof. Carlos Guedes Alcoforado, S.N., Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59291-727. E-mail: gabin.sga@ifrn.edu.br Telefone: (84) 4005-4111	Semanal	Conforme solicitação do Campus
IFRN – Campus São Paulo do Potengi	RN-120, Km 2, Novo Juremal, São Paulo do Potengi/RN, CEP 59460-000 E-mail: gabin.spp@ifrn.edu.br Telefone: (84) 4005-4112	Semanal	Conforme solicitação do Campus

6.2 É obrigação do fornecedor verificar junto ao campus o horário de funcionamento, não podendo realizar as entregas no horário de distribuição da alimentação escolar (intervalo de aulas).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

6.3 O fornecimento dos gêneros alimentícios deve ocorrer, no máximo, a cada quinze dias, conforme planejamento de cada campus do IFRN, desde que seja respeitado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para entrega dos produtos a partir da solicitação.

6.4 O recebimento dos produtos será submetido à constatação de qualidade, que será realizado pelo manipulador de alimento do campus devidamente treinado, e após atestado pelo fornecedor e pelo Diretor do campus ou responsável, através do Termo de Recebimento (Anexo X), em conjunto com o referido documento fiscal.

6.5 O fornecedor deve ficar atento ao calendário escolar e férias municipais e/ou pontos facultativos. Caso a entrega coincida com um desses casos, os gêneros deverão ser entregues no dia primeiro dia útil seguinte.

6.6 A convocação do fornecedor por cada campus do IFRN poderá ser por telefone, e-mail ou pelos correios. Na ocasião será informado o endereço de entrega, o setor e servidor responsável pelo recebimento.

6.7 A primeira entrega somente ocorrerá após assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho.

6.8 Os produtos deverão ser entregues exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

6.9 Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.

6.10 Os alimentos deverão ser transportados de modo a garantir a manutenção de sua temperatura de armazenamento, em veículo apropriado, em compartimento fechado, protegido do calor, vento, chuva e umidade. Os alimentos frios deverão ser transportados em caixas isotérmicas ou equipamento similar.

6.11 O profissional responsável pela entrega dos alimentos deverá estar vestido adequadamente para manuseio de alimentos, portando calçado fechado, proteção para os cabelos e camisa fechada e com manga.

6.12 A pontualidade na entrega das mercadorias para os campi está vinculada ao cumprimento do cardápio nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo à execução do cardápio e consequentes transtornos ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

7. Do controle de qualidade

7.1 O produto que não corresponder às exigências desta Chamada Pública será devolvido, ficando o Fornecedor obrigado a substituir o produto diretamente no campus, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após ser notificado.

7.2 Fica reservado aos dirigentes do IFRN o direito de visitar a área de produção dos gêneros alimentícios adquiridos através da agricultura familiar, sempre que julgar necessário.

8. Da fiscalização

8.1 O fiscal do contrato, designado pelo Diretor Geral de cada campus do IFRN, ficará responsável pelo monitoramento das solicitações e entrega dos gêneros alimentícios, dos pagamentos e das documentações comprobatórias definidas nesta Chamada Pública e legislação pertinente.

8.2 Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, serão tomadas as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas.

8.3 A fiscalização por parte da Administração não eximirá ou reduzirá em qualquer hipótese, as responsabilidades dos fornecedores de gêneros alimentícios em eventual falta que venham a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

9. Das obrigações da contratante

9.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação emitir Termo de Recebimento Definitivo ou, se for o caso, recusar o fornecimento desconforme;

9.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

9.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.7 A convocação para início do fornecimento deverá ter antecedência mínima de 72h (setenta e duas horas) do prazo estabelecido para a primeira entrega.

10. Das obrigações da(s) contratada(s)

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do objeto, quantidade, preço unitário, preço total e validade;

10.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 1 (um) dia, o objeto com avarias ou defeitos, resultantes do processamento ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

10.4 Responder inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade dos produtos; e custear, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, documentos que comprovem a qualidade do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional para a Contratante;

10.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital;

10.6 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

10.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

10.8 Atender a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8666/1993;

10.9 Fornecer os alimentos conforme especificado no cronograma de entregas constante do item 6 deste Projeto Básico, salvo alterações previamente ajustadas com a Contratante;

10.10 Informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações;

10.11 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto;

10.12 Retirar todos os produtos recusados, das dependências do Campus, dentro do prazo fixado para sua substituição ou para sanar outras falhas, independentemente de o fornecedor ter cumprido a obrigação de entregar outro material para nova verificação de compatibilidade com o objeto fornecido;

10.13 Ressarcir danos causados à EEx. ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade à fiscalização.

11. Dos gestores e fiscais do contrato

11.1 A gestão e fiscalização dos Contratos será de responsabilidade de fiscal designado pelo Diretor Geral de cada campus.

12. Das especificações técnicas

ITEM 1 - Abacaxi, de primeira qualidade, tamanho grande, peso médio de 1.200 gramas. Coroa aderente, integro, de consistência firme e casca sem fungos. Grau de maturação conforme solicitação do pedido ou com grau de maturação adequado para o consumo. Isentos de danos e/ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Transporte protegido do sol em caixas plásticas.

ITEM 2 – Alface americana, fresca, sã e viçosa, de cor verde vivo, sem áreas escuras e ou queimadas, firmes, limpas, isentas de sujidades e ou substâncias terrosas. Não será aceito se o produto apresentar parasitos ou larvas, se estiver danificada ou com grau de maturação que impeça a utilização no tempo médio previsto. Deve estar isenta de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

umidade externa anormal. Acondicionada em embalagem transparente atóxica. Transporte protegido do sol em caixas plásticas.

ITEM 3 – Arroz vermelho, longo fino, beneficiado pelo próprio agricultor/associação/cooperativa, polido, tipo fora de tipo, embalagem em saco de 1kg, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.

ITEM 4 – Banana pacovan, tamanho de médio a grande. Em pencas, sãs, inteiras, limpas, intactas, bem desenvolvidas, firmes e apresentar cor e odor característicos. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar dano profundo, amassado, golpeado, podridão, queimado pelo sol ou com grau de maturação que impeça a utilização no tempo médio previsto. Transporte protegido do sol em caixas plásticas.

ITEM 5 - Batata doce, fresca, sã e inteira, bem desenvolvida ao ponto de maturação adequado para o consumo. Deve ter o tamanho médio a grande. Isenta de danos e ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície. Transporte protegido do sol em caixas plásticas.

ITEM 6 – Bebida láctea, elaborada a partir de leite e ou leite em pó reconstituído, soro de leite em pó, açúcar, preparado de fruta, espessantes, conservantes, estabilizantes, fermento lácteo, aroma e corantes. Sabor morango. Peso líquido aproximado 1000g. Acondicionada em saco de polietileno leitoso. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Inspeção estadual ou municipal pertinente. Produção dentro das recomendações das boas práticas de fabricação. Transportada em condições que assegure a manutenção da temperatura a frio (< 10 graus).

ITEM 7 – Bolo de cenoura, sem cobertura, produzido de forma artesanal, com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Massa preparada com cenoura, farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento, leite, ovos, manteiga ou óleo e açúcar. Deve estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno transparente resistente, lacrado, contendo 1kg do produto. A data de fabricação igual à da entrega na unidade requisitante. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto. Serão rejeitados bolos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

ITEM 8 - Bolo de macaxeira, sem cobertura, produzido de forma artesanal, com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Massa preparada com macaxeira, farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento, leite, ovos, manteiga ou óleo, coco e açúcar. Deve estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno transparente resistente, lacrado, contendo 1kg do produto. A data de fabricação igual à da entrega na unidade requisitante. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto. Serão rejeitados bolos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais.

ITEM 9 – Bolo de milho, sem cobertura, produzido de forma artesanal, com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Massa preparada com milho, farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento, leite, ovos, manteiga ou óleo, coco e açúcar. Deve estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno transparente resistente, lacrado, contendo 1kg do produto. A data de fabricação igual à da entrega na unidade requisitante. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto. Serão rejeitados bolos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais.

ITEM 10 - Bolo de ovos, sem cobertura, produzido de forma artesanal, com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Massa preparada farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento, leite, ovos, manteiga ou óleo e açúcar. Deve estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno transparente resistente, lacrado, contendo 1kg do produto. A data de fabricação igual à da entrega na unidade requisitante. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto. Serão rejeitados bolos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais.

ITEM 11 – Cebola tipo branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica. Transporte protegido do sol e em caixas plásticas.

ITEM 12 – Cebolinha, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com peso médio de 110 a 130 gramas. Transporte protegido do sol.

ITEM 13 – Cenoura, fresca, sã e inteira, bem desenvolvida ao ponto de maturação adequado para o consumo e sem folhas. Deve ter o tamanho médio a grande, isenta de danos e ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização e estar isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície. Transporte protegido do sol em caixas plásticas.

ITEM 14 - Coentro, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com peso médio de 110 a 130 gramas. Transporte protegido do sol.

ITEM 15 – Feijão verde, fresco e limpo (sem a vagem), isento de sujidades e ou substâncias terrosas. Deve ser de colheita recente, de consumo imediato. Não será aceito se o produto apresentar parasitos e ou larvas e umidade externa anormal. Embalado em sacos plásticos transparentes de 1 kg. Transporte protegido do sol.

ITEM 16 – Goiaba, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica. Transporte protegido do sol e em caixas plásticas.

ITEM 17 – Jerimum caboclo, são, inteiro, limpo, firme e isento de substâncias terrosas de danos e/ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Não deverá apresentar umidade externa excessiva, dano profundo, amassado, podridão ou com grau de maturação que impeça a utilização no tempo médio previsto. Transporte protegido do sol e em caixas plásticas.

ITEM 18 – Leite integral pasteurizado, produção dentro das recomendações das boas práticas de fabricação. Peso líquido aproximado 1000g. Acondicionada em saco de polietileno. Embalagem plástica contendo informações de procedência, informação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

nutricional, número de lote e prazo de validade. Inspeção municipal ou estadual pertinente. Transportado em condições que assegure a manutenção da temperatura a frio (< 10 graus).

ITEM 19 – Limão comum, de primeira qualidade, fresco, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica. Transporte protegido do sol e em caixas plásticas.

ITEM 20 - Macaxeira, fresca, sã e inteira, bem desenvolvida ao ponto de maturação adequado para o consumo. Deve ter o tamanho médio a grande. Isenta de danos e ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície. Transporte protegido do sol em caixas plásticas.

ITEM 21 – Mamão tipo formosa, de primeira qualidade, fresco, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica. Transporte protegido do sol e em caixas plásticas.

ITEM 22 - Manga, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica. Transporte protegido do sol e em caixas plásticas.

ITEM 23 – Maracujá, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, graúdos e selecionados. Transporte protegido do sol e em caixas plásticas.

ITEM 24 – Melancia, fresca, sã e inteira, ao ponto de maturação adequado para o consumo. Deve estar bem desenvolvida. Isenta de danos e ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície. Transporte protegido do sol em caixas plásticas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

ITEM 25 – Melão tipo japonês, fresco, são e inteiro, ao ponto de maturação adequado para o consumo. Deve estar bem desenvolvido. Isento de danos e ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície. Transporte protegido do sol em caixas plásticas.

ITEM 26 – Pimentão verde, fresco, são e inteiro, ao ponto de maturação adequado para o consumo. Deve estar bem desenvolvido. Isento de danos e ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície. Transporte protegido do sol.

ITEM 27 - Polpa de fruta, sabor acerola, de primeira qualidade e fabricação própria, não fermentada, não alcoólica, fabricada com água potável, isenta de contaminação, apresentação em embalagem plástica transparente de 1kg. Deverá conter as informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como n° de registro no MAPA.

ITEM 28 - Polpa de fruta, sabor cajá, de primeira qualidade e fabricação própria, não fermentada, não alcoólica, fabricada com água potável, isenta de contaminação, apresentação em embalagem plástica transparente de 1kg. Deverá conter as informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como n° de registro no MAPA.

ITEM 29 - Polpa de fruta, sabor caju, de primeira qualidade e fabricação própria, não fermentada, não alcoólica, fabricada com água potável, isenta de contaminação, apresentação em embalagem plástica transparente de 1kg. Deverá conter as informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como n° de registro no MAPA.

ITEM 30 - Polpa de fruta, sabor goiaba, de primeira qualidade e fabricação própria, não fermentada, não alcoólica, fabricada com água potável, isenta de contaminação, apresentação em embalagem plástica transparente de 1kg. Deverá conter as informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como n° de registro no MAPA.

ITEM 31 - Polpa de fruta, sabor manga, de primeira qualidade e fabricação própria, não fermentada, não alcoólica, fabricada com água potável, isenta de contaminação, apresentação em embalagem plástica transparente de 1kg. Deverá conter as informações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

nutricionais, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como nº de registro no MAPA.

ITEM 32 – Queijo manteiga, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 500g ou 1 kg, limpa, não violada, resistente. Produção dentro das recomendações das boas práticas de fabricação. Embalagem contendo informações de procedência, informação nutricional, número de lote e prazo de validade. Inspeção municipal ou estadual pertinente. Transportado em condições que assegure a manutenção da temperatura a frio (< 10 graus).

ITEM 33 – Tomate, maduro, de boa qualidade, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica. Transporte protegido do sol e em caixas plásticas.

12.1 Das substituições:

12.1.1 Será permitida a substituição da banana pacovan por banana prata, conforme a sazonalidade, mantido o preço do produto licitado.

12.1.2 Será permitida a substituição de melão japonês por melão espanhol, mantido o preço do produto licitado.

12.1.2 Será permitida a substituição de jerimum caboclo por jerimum leite, mantido o preço do produto licitado.

Natal/RN, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

(assinado eletronicamente)

Maria Eduarda da Costa Andrade

Nutricionista

Matrícula: 2153527

O Diretor de Atividades Estudantis deste IFRN no uso de suas atribuições, após leitura minuciosa, aprova este projeto básico, tendo em vista que a contratação pretendida se faz necessária para atender a demanda de alimentação escolar para os campi do IFRN.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

RESPONSÁVEL PELO SETOR DEMANDANTE

(assinado eletronicamente)

TALES DIOGO MORAIS MAIA

Diretor de Gestão de Atividades Estudantis

Matrícula: 1543010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO II - QUANTITATIVOS TOTAIS E PREÇOS DOS PRODUTOS POR CAMPUS

CAMPUS APODI

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND	QUANTIDADE TOTAL/ANO (KG/L)	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
03	Arroz vermelho	kg	600	5,30	3.180,00
04	Banana pacovan	kg	1200	3,96	4.752,00
07	Bolo de cenoura	kg	300	14,00	4.200,00
09	Bolo de milho	kg	300	13,99	4.197,00
12	Cebolinha	kg	40	10,17	406,80
14	Coentro	kg	40	10,73	429,20
16	Goiaba	kg	400	3,83	1.532,00
17	Jerimum	kg	200	2,51	502,00
20	Macaxeira	kg	100	3,34	334,00
21	Mamão	kg	350	2,77	969,50
22	Manga	kg	500	3,33	1.665,00
24	Melancia	kg	1000	2,08	2.080,00
25	Melão	kg	700	3,15	2.205,00
TOTAL					26.452,50

CAMPUS CAICÓ

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND	QUANTIDADE TOTAL/ANO (KG/L)	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
04	Banana pacovan	kg	1000	3,70	3.700,00
19	Bolo de ovos	kg	600	12,89	7.734,00
06	Bebida láctea	l	1220	3,68	4.489,60
18	Leite integral pasteurizado	l	1220	3,40	4.148,00
TOTAL					20.071,60

CAMPUS CANGUARETAMA

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND	QUANTIDADE TOTAL/ANO (KG/L)	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Abacaxi	kg	520	3,92	2.038,40
04	Banana pacovan	kg	520	5,10	2.652,00
10	Bolo de ovos	kg	400	12,97	5.188,00
21	Mamão formosa	kg	360	3,38	1.216,80
24	Melancia	kg	780	2,76	2.152,80
25	Melão	kg	520	3,48	1.809,60
TOTAL					15.057,60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

CAMPUS CEARÁ-MIRIM

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND	QUANTIDADE TOTAL/ANO (KG/L)	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Abacaxi	kg	1400	4,37	6.118,00
04	Banana pacovan	kg	1400	3,52	4.928,00
05	Batata doce	kg	200	3,04	608,00
11	Cebola	kg	50	6,57	328,50
14	Coentro	kg	20	10,17	203,40
16	Goiaba	kg	50	5,17	258,50
17	Jerimum	kg	100	2,76	276,00
20	Macaxeira	kg	200	3,07	614,00
21	Mamão formosa	kg	600	3,11	1.866,00
24	Melancia	kg	1700	2,41	4.097,00
26	Pimentão	kg	50	6,28	314,00
27	Polpa de acerola	kg	440	9,37	4.122,80
28	Polpa de cajá	kg	440	9,35	4.114,00
29	Polpa de caju	kg	440	9,99	4.395,60
30	Polpa de goiaba	kg	440	9,24	4.065,60
31	Polpa de manga	kg	440	9,41	4.140,40
33	Tomate	kg	100	5,66	566,00
TOTAL					41.015,80

CAMPUS CURRAIS NOVOS

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND	QUANTIDADE TOTAL/ANO (KG/L)	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
05	Batata doce	kg	300	3,58	1.074,00
06	Bebida láctea	l	300	3,68	1.104,00
10	Bolo de ovos	kg	600	12,89	7.734,00
12	Cebolinha	kg	20	9,32	186,40
14	Coentro	kg	20	10,79	215,80
18	Leite integral pasteurizado	l	4000	3,40	13.600,00
21	Mamão formosa	kg	500	2,47	1.235,00
24	Melancia	kg	300	2,20	660,00
25	Melão	kg	300	2,61	783,00
26	Pimentão	kg	10	6,01	60,10
27	Polpa de acerola	kg	200	8,32	1.664,00
30	Polpa de goiaba	kg	300	8,32	2.496,00
32	Queijo manteiga	kg	200	26,33	5.266,00
TOTAL					36.078,30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

CAMPUS IPANGUAÇU

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND	QUANTIDADE TOTAL/ANO (KG/L)	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
04	Banana pacovan	kg	360	3,95	1.422,00
07	Bolo de cenoura	kg	300	14,50	4.350,00
09	Bolo de milho	kg	300	14,49	4.347,00
10	Bolo de ovos	kg	600	13,13	7.878,00
21	Mamão formosa	kg	580	2,70	1.566,00
24	Melancia	kg	720	2,13	1.533,60
25	Melão	kg	720	2,96	2.131,20
27	Polpa de acerola	kg	300	8,39	2.517,00
28	Polpa de cajá	kg	300	8,52	2.556,00
29	Polpa de caju	kg	300	8,35	2.505,00
30	Polpa de goiaba	kg	300	8,64	2.592,00
31	Polpa de manga	kg	300	8,39	2.517,00
TOTAL					35.914,80

CAMPUS JOÃO CÂMARA

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND	QUANTIDADE TOTAL/ANO (KG/L)	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Abacaxi	kg	840	3,66	3.074,40
04	Banana pacovan	kg	840	3,01	2.528,40
21	Mamão formosa	kg	390	3,26	1.271,40
24	Melancia	kg	840	2,34	1.965,60
27	Polpa de acerola	kg	450	8,10	3.645,00
28	Polpa de cajá	kg	450	8,60	3.870,00
TOTAL					16.354,80

CAMPUS LAJES

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND	QUANTIDADE TOTAL/ANO (KG/L)	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
04	Banana pacovan	kg	440	3,95	1.738,00
10	Bolo de ovos	kg	350	13,13	4.595,50
21	Mamão formosa	kg	350	2,70	945,00
24	Melancia	kg	440	2,13	937,20
25	Melão	kg	440	2,96	1.302,40
TOTAL					9.518,10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

CAMPUS MACAU

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND	QUANTIDADE TOTAL/ANO (KG/L)	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
04	Banana pacovan	kg	590	3,95	2.330,50
10	Bolo de ovos	kg	520	13,13	6.827,60
21	Mamão formosa	kg	520	2,70	1.404,00
24	Melancia	kg	580	2,13	1.235,40
25	Melão	kg	580	2,96	1.716,80
27	Polpa de acerola	kg	260	8,39	2.181,40
28	Polpa de cajá	kg	260	8,52	2.215,20
30	Polpa de goiaba	kg	260	8,64	2.246,40
TOTAL					20.157,30

CAMPUS MOSSORÓ

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND	QUANTIDADE TOTAL/ANO (KG/L)	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
04	Banana pacovan	kg	2760	3,96	10.929,60
06	Bebida láctea	l	410	3,88	1.590,80
24	Melancia	kg	1200	2,08	2.496,00
25	Melão	kg	1000	3,15	3.150,00
26	Pimentão	kg	250	5,85	1.462,50
28	Polpa de cajá	kg	720	8,59	6.184,80
29	Polpa de caju	kg	720	8,71	6.271,20
30	Polpa de goiaba	kg	720	8,57	6.170,40
31	Polpa de manga	kg	720	8,61	6.199,20
TOTAL					44.454,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

CAMPUS NATAL CENTRAL

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND	QUANTIDADE TOTAL/ANO (KG/L)	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Abacaxi	kg	3700	4,37	16.169,00
04	Banana pacovan	kg	3000	3,52	10.560,00
05	Batata doce	kg	1500	3,04	4.560,00
21	Mamão formosa	kg	200	3,11	622,00
24	Melancia	kg	6000	2,41	14.460,00
25	Melão	kg	1500	3,34	5.010,00
27	Polpa de acerola	kg	800	9,37	7.496,00
28	Polpa de cajá	kg	800	9,35	7.480,00
29	Polpa de caju	kg	500	9,99	4.995,00
30	Polpa de goiaba	kg	800	9,24	7.392,00
31	Polpa de manga	kg	800	9,41	7.528,00
TOTAL					86.272,00

CAMPUS NATAL CIDADE ALTA

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND	QUANTIDADE TOTAL/ANO (KG/L)	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Abacaxi	kg	610	4,37	2.665,70
04	Banana pacovan	kg	610	3,52	2.147,20
05	Batata doce	kg	490	3,04	1.489,60
08	Bolo de macaxeira	kg	430	12,63	5.430,90
10	Bolo de ovos	kg	430	13,62	5.856,60
18	Leite integral pasteurizado	l	920	3,68	3.385,60
21	Mamão formosa	kg	520	3,11	1.617,20
24	Melancia	kg	610	2,41	1.470,10
25	Melão	kg	610	3,34	2.037,40
27	Polpa de acerola	kg	250	9,37	2.342,50
30	Polpa de goiaba	kg	250	9,24	2.310,00
TOTAL					30.752,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

CAMPUS NATAL ZONA NORTE

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND	QUANTIDADE TOTAL/ANO (KG/L)	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Abacaxi	kg	810	4,37	3.539,70
04	Banana pacovan	kg	1610	3,52	5.667,20
21	Mamão formosa	kg	650	3,11	2.021,50
24	Melancia	kg	1610	2,41	3.880,10
25	Melão	kg	810	3,34	2.705,40
TOTAL					17.813,90

CAMPUS NOVA CRUZ

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND	QUANTIDADE TOTAL/ANO (KG/L)	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Abacaxi	kg	1030	3,87	3.986,10
04	Banana pacovan	kg	1300	4,41	5.733,00
05	Batata doce	kg	420	3,02	1.268,40
12	Cebolinha	kg	20	13,17	263,40
14	Coentro	kg	20	13,17	263,40
16	Goiaba	kg	500	3,73	1.865,00
20	Macaxeira	kg	1100	3,22	3.542,00
21	Mamão formosa	kg	1200	3,34	4.008,00
22	Manga	kg	400	4,47	1.788,00
23	Maracujá	kg	1120	7,45	8.344,00
24	Melancia	kg	1500	2,82	4.230,00
25	Melão	kg	500	3,56	1.780,00
26	Pimentão	kg	120	6,09	730,80
TOTAL					37.802,10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

CAMPUS PARELHAS

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND	QUANTIDADE TOTAL/ANO (KG/L)	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
04	Banana pacovan	kg	880	3,70	3.256,00
05	Batata doce	kg	460	3,58	1.646,80
18	Leite integral pasteurizado	l	660	3,40	2.244,00
21	Mamão formosa	kg	620	2,47	1.531,40
24	Melancia	kg	660	2,20	1.452,00
25	Melão	kg	880	2,61	2.296,80
27	Polpa de acerola	kg	360	8,32	2.995,20
30	Polpa de goiaba	kg	360	8,32	2.995,20
TOTAL					18.417,40

CAMPUS PARNAMIRIM

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND	QUANTIDADE TOTAL/ANO (KG/L)	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Abacaxi	kg	1290	4,37	5.637,30
04	Banana pacovan	kg	1290	3,52	4.540,80
21	Mamão formosa	kg	630	3,11	1.959,30
24	Melancia	kg	1290	2,41	3.108,90
25	Melão	kg	860	3,34	2.872,40
27	Polpa de acerola	kg	350	9,37	3.279,50
28	Polpa de cajá	kg	350	9,35	3.272,50
TOTAL					24.670,70



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

CAMPUS PAU DOS FERROS

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND	QUANTIDADE TOTAL/ANO (KG/L)	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
02	Alface americana	kg	100	14,53	1.453,00
03	Arroz vermelho	kg	100	4,59	459,00
12	Cebolinha	kg	20	9,38	187,60
15	Feijão verde	kg	200	9,25	1.850,00
17	Jerimum	kg	100	3,81	381,00
21	Mamão formosa	kg	100	1,87	187,00
24	Melancia	kg	100	1,95	195,00
25	Melão	kg	100	2,59	259,00
26	Pimentão	kg	50	6,08	304,00
27	Polpa de acerola	kg	300	8,20	2.460,00
29	Polpa de caju	kg	300	8,14	2.442,00
30	Polpa de goiaba	kg	300	8,20	2.460,00
31	Polpa de manga	kg	350	8,14	2.849,00
33	Tomate	kg	90	7,22	649,80
TOTAL					16.136,40

CAMPUS SANTA CRUZ

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND	QUANTIDADE TOTAL/ANO (KG/L)	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Abacaxi	kg	2000	4,15	8.300,00
04	Banana pacovan	kg	2000	3,43	6.860,00
18	Leite integral pasteurizado	l	160	3,43	548,80
24	Melancia	kg	1500	2,58	3.870,00
27	Polpa de acerola	kg	650	8,46	5.499,00
28	Polpa de cajá	kg	600	9,27	5.562,00
30	Polpa de goiaba	kg	600	8,13	4.878,00
31	Polpa de manga	kg	500	8,79	4.395,00
TOTAL					39.912,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND	QUANTIDADE TOTAL/ANO (KG/L)	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Abacaxi	kg	630	4,37	2.753,10
04	Banana pacovan	kg	630	3,52	2.217,60
05	Batata doce	kg	500	3,04	1.520,00
20	Macaxeira	kg	500	3,07	1.535,00
21	Mamão formosa	kg	500	3,11	1.555,00
24	Melancia	kg	630	2,41	1.518,30
25	Melão	kg	630	3,34	2.104,20
27	Polpa de acerola	kg	260	9,37	2.436,20
28	Polpa de cajá	kg	250	9,35	2.337,50
30	Polpa de goiaba	kg	250	9,24	2.310,00
31	Polpa de manga	kg	250	9,41	2.352,50
TOTAL					22.639,40

CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND	QUANTIDADE TOTAL/ANO (KG/L)	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Abacaxi	kg	1700	3,89	6.613,00
04	Banana pacovan	kg	1500	3,57	5.355,00
05	Batata doce	kg	600	2,99	1.794,00
12	Cebolinha	kg	40	10,26	410,40
13	Cenoura	kg	80	4,69	375,20
14	Coentro	kg	40	10,47	418,80
19	Limão comum	kg	10	5,12	51,20
20	Macaxeira	kg	600	3,64	2.184,00
21	Mamão formosa	kg	810	2,81	2.276,10
24	Melancia	kg	1500	2,26	3.390,00
25	Melão	kg	1800	2,90	5.220,00
26	Pimentão	kg	20	5,17	103,40
TOTAL					28.191,10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO III – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

MODELO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº _____					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
2. Endereço		4. Município/UF			
5. E- mail		6. DDD/Fone	7. CEP		
8. N° DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta N° da Conta		
12. N° de Associados	13. N° de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. N° de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone		
18. Endereço			19. Município/UF		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1.Nome da Entidade		2.CNPJ	3.Município/UF		
4.Endereço			5. DDD/Fone		
6.Nome do representante e e- mail			7.CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS:* Preço publicado no Edital nº 01/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal:		Fone/E- mail:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

MODELO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº _____					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1.Nome do Proponente		2.CPF			
3.Endereço		4.Município/UF		5.CEP	
6. E- mail (quando houver)		7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E- mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1.Nome do Agricultor (a) Familiar	2.CPF	3.DAP	4.Banco	5. N° Agência	6. N° Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e- mail				7.CPF	
IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) familiar	2.Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição*/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Total do projeto:					

OBS:* Preço publicado no Edital nº 01/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
Total do Projeto:					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E- mail:
Local e Data:	Assinatura dos Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

MODELO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº ____					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. N° da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E- mail (quando houver)	
9. Banco		10. N° Agência		11. N° da Conta Corrente	
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
OBS:* Preço publicado no Edital nº 01/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).					
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do representante legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO IV – LOCAL, ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

Considerando a emergência em Saúde Pública decorrente da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19) e a recomendação do Ministério da Saúde para que sejam adotadas medidas de isolamento social e quarentena, os interessados deverão enviar a Documentação de Habilitação e Projeto de Venda digitalizados para o endereço eletrônico **dilic@ifrn.edu.br**, durante o período de 20 dias a partir da publicação do Edital.

Caso algum interessado não consiga enviar por e-mail, por falta de acesso à internet, a entrega dos envelopes poderá ser feita presencialmente, com uso obrigatório de máscara e demais cuidados, em cada campus do IFRN, ao membro da Comissão Especial de Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAF), de acordo com as informações abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	MEMBROS DA CECAF NO CAMPUS	DATA Somente dias úteis	HORÁRIO
IFRN – Campus Apodi	RN 233, Km-02, 999, Bairro Chapada do Apodi, Apodi/RN, CEP: 59700-000. E-mail: gabin.ap@ifrn.edu.br Telefone: (84) 4005-4101	Janekeyla Gomes de Sousa Rilza Souza de Góis Costa	01/10/20 a 07/10/20	9:00 às 12:00
IFRN – Campus Caicó	RN 288, s/n, Nova Caicó, Caicó/RN, CEP: 59300-000. E-mail: gabin.ca@ifrn.edu.br Telefone: (84) 4005-4102	Gladson José de Azevedo Ana Larissa da Silveira	01/10/20 a 07/10/20	9:00 às 12:00
IFRN – Campus Canguaretama	BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, Canguaretama/RN, CEP: 59190-000. E-mail: gabin.cang@ifrn.edu.br Telefone: (84) 4005-4114	Dorineide Joyce Matias Bezerra Silva André João Palhares dos Santos	01/10/20 a 07/10/20	9:00 às 12:00
IFRN – Campus Ceará Mirim	BR-406, Km 145, Bairro Planalto, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59570-000. E-mail: gabin.cm@ifrn.edu.br Telefone: (84) 4005 4113	Diôgo Vale Raiana Marjorie Amaral de Oliveira	01/10/20 a 07/10/20	9:00 às 12:00
IFRN – Campus Currais Novos	Rua Manoel Lopes Filho, nº 773, Valfredo Galvão, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000. E-mail: gabin.cn@ifrn.edu.br Telefone: (84) 4005-4103	Priscila Fabíola dos Santos Silva Paulo Gustavo Félix de Barros	01/10/20 a 07/10/20	9:00 às 12:00
IFRN – Campus Ipanguaçu	RN 118, S/N, Povoado Base Física, Zona Rural, Ipanguaçu/RN, CEP: 59508-000. E-mail: gabin.ip@ifrn.edu.br Telefone: (84) 4005-4104	Sara Lira Silva da Costa Araújo João Batista Carvalho de Macêdo	01/10/20 a 07/10/20	9:00 às 12:00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

IFRN – Campus João Câmara	BR 406, Km 73, nº 3500, Perímetro Rural, João Câmara/RN, CEP: 59550-000. E-mail: gabin.jc@ifrn.edu.br Telefone: (84) 4005-4105	Djulia Dezirée Rodrigues Silva Adriane de Moraes Ferreira	01/10/20 a 07/10/20	9:00 às 12:00
IFRN – Campus Lajes	Rodovia BR 304, Km 120 Centro, Lajes/RN, CEP: 59535-000. E-mail: gabin.laj@ifrn.edu.br Telefone: (84) 4005-4116	Jerfson Pinto Torres Felipe Lacerda Souza de Alencar	01/10/20 a 07/10/20	9:00 às 12:00
IFRN – Campus Macau	Rua das Margaridas, 300, Conjunto COHAB, Macau/RN, CEP: 59.500-000. E-mail: gabin.mc@ifrn.edu.br Telefone: (84) 4005-4106	Allena Herly de Lira Marinho Aline Muras e Oliveira Pino	01/10/20 a 07/10/20	9:00 às 12:00
IFRN – Campus Mossoró	Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400 - Conj. Ulrick Graff, Mossoró/RN, CEP: 59.628-330. E-mail: gabin.mo@ifrn.edu.br Telefone: (84) 3422-2652 / 2667	Thaís Teixeira dos Santos Erik Rodrigo de Lima e Silva	01/10/20 a 07/10/20	9:00 às 12:00
IFRN – Campus Natal Central	Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN, CEP 59015-000. E-mail: gabin.cnat@ifrn.edu.br Telefone: (84)4005-9841 / 9842 / 9843 / 9844	Vanessa Patrícia Queiroz de Medeiros	01/10/20 a 07/10/20	9:00 às 12:00
IFRN – Campus Natal – Cidade Alta	Avenida Rio Branco, 743, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-003. E-mail: gabin.cal@ifrn.edu.br Telefone: (84) 4005-0967	Marcel Lúcio Matias Ribeiro Carlos Eduardo Campos Freire	01/10/20 a 07/10/20	9:00 às 12:00
IFRN – Campus Natal – Zona Norte	Rua Brusque, 2926, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal/RN, CEP: 59112-490. E-mail: gabin.zn@ifrn.edu.br Telefone: (84) 4006-9500	Luiz Pedro Martins de Carvalho Larissa Jordana Alcantara de Queiroz Macedo	01/10/20 a 07/10/20	9:00 às 12:00
IFRN – Campus Nova Cruz	Av. José Rodrigues de Aquino Filho, 640, RN 120, Alto de Santa Luzia, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000. E-mail: gabin.nc@ifrn.edu.br Telefone: (84) 4005-4107	Kamila Protásio da Rocha Janmille Valdivino da Silva	01/10/20 a 07/10/20	9:00 às 12:00
IFRN – Campus Pau dos Ferros	BR 405, KM 154, S/N, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000. E-mail: gabin.pf@ifrn.edu.br Telefone: (84) 4005 4109	Edenise Kelle de Lima Araújo Freire Francisco Vieira Sales Junior Patrícia Mariano dos Santos Vasconcelos	01/10/20 a 07/10/20	9:00 às 12:00
IFRN – Campus Parelhas	Rua Dr. Mauro Duarte, S/N, José Clóvis, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000. E-mail: gabin.paas@ifrn.edu.br Telefone: (84) 4005-4115	Karina Cavalcante de Oliveira Suzérica Helena de Moura Mafra	01/10/20 a 07/10/20	9:00 às 12:00
IFRN – Campus Parnamirim	Rua Antônia de Lima Paiva, 155, Bairro Nova Esperança, Parnamirim/RN, CEP: 59143-455. E-mail: gabin.par@ifrn.edu.br Telefone: (84) 4005-4108	Gabriel da Costa Dantas Alanna Renata Amaral de Araújo	01/10/20 a 07/10/20	9:00 às 12:00
IFRN – Campus Santa Cruz	Rua São Braz, 304, Bairro Paraíso, Santa Cruz-RN, CEP: 59200-000. E-mail: gabin.sc@ifrn.edu.br Telefone: (84) 4005-4110	Ana Paula de Souza Cruz Mendonça Josanilda Mafra Rocha de Moraes	01/10/20 a 07/10/20	9:00 às 12:00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

IFRN – Campus São Gonçalo do Amarante	Rua Prof. Carlos Guedes Alcoforado, S.N., Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59291-727. E-mail: gabin.sga@ifrn.edu.br Telefone: (84) 4005-4111	Kelly Christinna Pinheiro da Silva Noelma Guimarães Martins Pereira da Costa	01/10/20 a 07/10/20	9:00 às 12:00
IFRN – Campus São Paulo do Potengi	RN-120, Km 2, Novo Juremal, São Paulo do Potengi/RN, CEP 59460-000 E-mail: gabin.spp@ifrn.edu.br Telefone: (84) 4005-4112	Fernanda Cristina Nonato Bonini Marcus Vinícius da Rocha Barbosa	01/10/20 a 07/10/20	9:00 às 12:00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

**ANEXO V - DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA POR VIDEOCONFERÊNCIA
PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA**

CAMPUS	DATA	HORÁRIO
Campus Natal Central	08/10/20	8:30
Campus Cidade Alta e Campus Zona Norte	09/10/20	8:30
Campus Parnamirim, São Gonçalo do Amarante e Ceará-Mirim	13/10/20	8:30
Campus Canguaretama	14/10/20	8:30
Campus Nova Cruz	15/10/20	8:30
Campus João Câmara	16/10/20	8:30
Campus São Paulo do Potengi	19/10/20	8:30
Campus Santa Cruz	20/10/20	8:30
Campus Currais Novos, Caicó e Parelhas	21/10/20	8:30
Campus Ipanguaçu, Lajes e Macau	22/10/20	8:30
Campus Mossoró e Campus Apodi	23/10/20	8:30
Campus Pau dos Ferros	26/10/20	8:30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO VI – RECIBO DE DOCUMENTOS (2 VIAS)

CHAMADA PÚBLICA Nº XX/2020

Declaro que recebi, no Campus _____ do IFRN,
os envelopes nº 01 (Documentos de Habilitação) e nº 02 (Projeto de Venda), para ser
anexado a CHAMADA PÚBLICA nº XX/2020 do Fornecedor (a):

_____.

_____ (RN), ____ de _____ de 2020.

Assinatura e matrícula SIAPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

**ANEXO VII – MODELO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA O PNAE**

CONTRATO N.º /20XX

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) **Diretor (a) Geral**, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º /20XX, pela Resolução CD/FNDE nº ___/20XX, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____, _____ de _____ de _____ .
(município)

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

DIRETOR(A) GERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

PARA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA N° _____)

Eu, _____ representante da
Cooperativa/Associação _____, com CNPJ
n° _____ e DAP Jurídica n° _____, declaro,
para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os
gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos
cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ___/___/___

Assinatura

PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA N° _____)

Eu, _____,
CPF n° _____ e DAP física n° _____, declaro,
para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os
gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de
produção própria.

Local, ___/___/___

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____,
CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede
_____, neste ato representado(a)
por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda)
_____, portador da Cédula de Identidade RG nº
_____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social,
DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de
gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que
compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por
DAP/ ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os
dispositivos da Lei n 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020 que regem o
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais normativos, no que
couber.

Local, ____/____/____

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO X – TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE RECEBIMENTO

1. Atesto que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRN), campus _____, CNPJ _____, representado por (nome do representante legal) _____, CPF _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) (nome(s) dos(s) fornecedor(es)) _____ os produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4 Unidade	5. Valor unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____). Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____
Entidade Articuladora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO XI - MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO NORTE (IFRN) – CAMPUS _____

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO

À COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR (CECAF)
CHAMADA PÚBLICA Nº 0X/2020
ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA ou BENEFICIÁRIO FORNECEDOR:
CNPJ/CPF:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO NORTE (IFRN) – CAMPUS _____

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE VENDA

À COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR (CECAF)
CHAMADA PÚBLICA Nº 0X/2020
ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA ou BENEFICIÁRIO FORNECEDOR:
CNPJ/CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO XII – PESQUISA DE PREÇO

A definição dos preços foi feita de acordo com o Art. 31 da Resolução/CD/FNDE nº. 06/2020, pela Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar (CECAF), instituída pela Portaria nº 390/2020 – RE/IFRN. Foi realizada ampla pesquisa de preços em mercados das regiões geográficas imediatas, intermediárias e estaduais, conforme estabelece o IBGE 2017 (Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias), incluindo supermercados, cooperativas, associações e agricultores. Não foi possível a coleta de preços em feiras livres e em um maior número de supermercados devido a pandemia do novo coronavírus, que requer o distanciamento social para evitar a transmissão e propagação da doença. Por isso, foi priorizado o contato por e-mail e a pesquisa também foi complementada com as lojas virtuais de dois supermercados do município de Natal/RN.

Foram consideradas as médias dos valores (no mínimo três) encontrados para todos os itens. Para os produtos comercializados em unidade diferente da cotada, foi realizada a conversão do preço para kg ou litro. No caso de produtos vendidos por pé ou molho ou unidade no comércio local (por exemplo: abacaxi, alface, cebolinha e coentro), a conversão em kg se deu por consulta à literatura.

Os preços de aquisição apresentados incluem o acréscimo dos insumos exigidos para entrega nos *campi*, que foram agrupados de acordo com a Região geográfica imediata da qual os municípios em que estão localizados fazem parte, conforme mostrado no quadro abaixo.

Região geográfica imediata	Campus do IFRN
Natal	Natal Central, Cidade Alta, Zona Norte, Parnamirim, São Gonçalo do Amarante e Ceará-Mirim
Santo Antônio-Passa e Fica-Nova Cruz	Nova Cruz
Canguaretama	Canguaretama
João Câmara	João Câmara
São Paulo do Potengi	São Paulo do Potengi
Santa Cruz	Santa Cruz
Caicó e Currais Novos	Caicó, Parelhas e Currais Novos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Açu	Ipanguaçu, Lajes e Macau
Mossoró	Apodi e Mossoró
Pau dos Ferros	Pau dos Ferros

Nos Quadros a seguir estão apresentadas as pesquisas de preço detalhadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Quadro 1. Preços médios dos itens para os *campi* Natal Central, Natal Cidade Alta, Natal Zona Norte, Parnamirim, São Gonçalo do Amarante e Ceará-Mirim.

Alimento	Und	Mercado 01	Mercado 02	Mercado 03	Mercado 04	Mercado 05	Mercado 06	Mercado 07	Mercado 08	Mercado 09	Mercado 10	Média
		Nome: AFCC	Nome: Associação das Mulheres de Pedregulho	Nome: COOPABEV	Nome: Associação de Apoio ao Projeto Santa Águeda 2 Irrigado	Nome: Federação Unicafes	Nome: Supermercado Nordestão	Nome: Supermercado Favorito	Nome: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Canguareta ma/RN	Nome: ASPRAARN	Nome: QUANDU	
		CNPJ: 14.010.542 /001-50	CNPJ: 06.177.153/0 01-95	CNPJ: 16.939.429/0 001-89	CNPJ: 40.997.595/0 001-16	CNPJ: 19.776.912 /0001-88	CNPJ: 08.030.363/00 1-81	CNPJ: 05.959.479/00 01-01	CNPJ: 35.978.5610 001-44	CNPJ: 36.055.810/0 001-92	CNPJ: 11.933.627 /0001-11	
		Endereço: Rua de Cima, 14, Sítio Bela Vista, Campinas, Extremoz/ RN	Endereço: Projeto de Assentament o São José do Pedregulho, Ceará- Mirim/RN	Endereço: Rua Colônia, 290, Bebida Velha, Pureza/RN	Endereço: Projeto Santa Águeda, Ceará- Mirim/RN	Endereço: Rua Jaguarari, 2454, Lagoa Nova, Natal/RN	Loja virtual: https://www.cliqueretire.nordestao.com.br/	Loja virtual: https://www.favoritosupermercados.com.br/	Endereço: Rod. BR 101, km 159, s/n, Areia Branca, Canguareta ma/RN	Endereço: Assentament o Vale do Lírio, 02 - Zona Rural - São José do Mipibu/RN	Endereço: Sítio Quando - Zona Rural do Município de Currais Novos/RN	
Abacaxi	kg	4,20	4,00	4,12	3,00	4,00	5,45	5,85	-	-	-	4,37
Banana pacovan	kg	4,30	3,10	3,48	2,50	3,00	3,89	4,39	-	-	-	3,52
Batata doce	kg	3,15	2,30	-	2,80	2,60	3,69	3,69	-	-	-	3,04
Bebida láctea	l	4,20	-	-	-	3,10	3,19	4,19	-	-	-	3,67



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Bolo de macaxeira	kg	-	11,00	-	-	-	14,90	-	12,00	-	-	12,63
Bolo de ovos	kg	-	-	-	15,00	-	-	-	12,00	13,86	-	13,62
Cebola	kg	-	-	-	6,00	-	7,56	6,16	-	-	-	6,57
Cebolinha	kg	-	10,50	-	7,00	12,50	-	-	-	-	-	10,00
Coentro	kg	-	11,00	-	7,00	12,50	-	-	-	-	-	10,17
Cenoura	kg	-	4,50	-	-	4,80	5,89	3,70	-	-	-	4,72
Goiaba	kg	-	4,50	4,89	-	3,50	7,99	4,98	-	-	-	5,17
Jerimum	kg	-	2,20	-	2,00	2,85	3,99	-	-	-	-	2,76
Leite integral pasteurizado	l	-	-	-	-	3,10	4,35	-	-	-	3,60	3,68
Macaxeira	kg	3,10	2,60	2,98	2,80	4,74	2,99	2,29	-	-	-	3,07
Mamão formosa	kg	3,25	4,20	-	3,00	3,20	2,99	1,99	-	-	-	3,11
Melancia	kg	2,69	-	2,29	2,00	2,80	2,49	2,19	-	-	-	2,41
Melão	kg	3,15	-	-	3,00	3,10	3,99	3,45	-	-	-	3,34
Pimentão verde	kg	-	4,50	-	5,00	5,50	7,67	8,74	-	-	-	6,28
Polpa de acerola	kg	10,00	8,50	-	8,50	8,00	10,98	10,23	-	-	-	9,37
Polpa de cajá	kg	10,90	9,00	-	8,50	9,00	-	-	-	-	-	9,35
Polpa de caju	kg	12,00	8,50	-	8,00	8,00	10,73	12,73	-	-	-	9,99
Polpa de goiaba	kg	9,00	8,50	-	8,50	8,00	8,73	12,73	-	-	-	9,24
Polpa de manga	kg	11,00	8,50	-	8,00	8,00	8,48	12,48	-	-	-	9,41
Tomate	kg	-	-	-	5,00	-	4,99	6,98	-	-	-	5,66



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Legenda: AFCC - Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas; COOPABEV - Cooperativa Mista da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Bebida Velha; Federação Unicafe - Federação de Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária; ASPRAARN - Associação de Produtores da Região Agreste e Adjacências do RN; QUANDU - Associação das Mulheres Produtoras Rurais da Comunidade do Quandú e Adjacências do Município de Currais Novos/RN.

Quadro 2. Preços médios dos itens para o campus Canguaretama.

Alimento	Und	Mercado 01	Mercado 02	Mercado 03	Mercado 04	Mercado 05	Mercado 06	Média
		Nome: ASPRAARN	Nome: João Paulo Marques de Oliveira*	Nome: AFCC	Nome: Associação dos Produtores Pronafianos de Brejinho/RN	Nome: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Canguaretama/RN	Nome: Federação Unicafe	
		CNPJ: 36.055.810/0001-92	CPF: 016.723.614-86	CNPJ: 14.010.542/001-50	CNPJ: 12.069.785/0001-38	CNPJ: 35.978.5610001-44	CNPJ: 19.776.912/0001-88	
		Endereço: Assentamento Vale do Lírio, 02 - Zona Rural - São José do Mipibu/RN	Endereço: Rua Vereador Genival Barbosa de Souza, 207, Passa e Fica/RN	Endereço: Rua de Cima, 14, Sítio Bela Vista, Campinas, Extremoz/RN	Endereço: Sítio Tabuleiro II, Brejinho/RN	Endereço: Rod. BR 101, km 159, s/n, Areia Branca, Canguaretama/RN	Endereço: Rua Jaguarari, 2454, Lagoa Nova, Natal/RN	
Abacaxi	kg	4,48	-	4,20	4,00	3,00	4,00	3,94
Banana pacovan	kg	5,80	-	4,30	4,30	6,00	3,00	4,68
Batata doce	kg	4,16	-	3,15	-	3,50	2,60	3,35
Bolo de banana	kg	-	12,00	-	16,00	12,00	-	13,33
Bolo de milho	kg	14,90	12,00	-	-	12,00	-	12,97



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Bolo de ovos	kg	13,86	12,00	-	14,00	12,00	-	12,97
Macaxeira	kg	3,36	-	3,10	3,50	3,50	4,74	3,64
Mamão formosa	kg	3,55	-	3,25	3,35	-	3,20	3,34
Melancia	kg	2,80	-	2,69	2,80	-	2,80	2,77
Melão	kg	3,78	-	3,15	3,50	-	3,20	3,41
Polpa de acerola	kg	8,95	-	10,00	8,00	-	8,00	8,74
Polpa de cajá	kg	12,00	-	10,90	8,00	-	9,00	9,98
Polpa de caju	kg	9,36	-	12,00	8,00	-	8,00	9,34
Polpa de goiaba	kg	9,16	-	9,00	8,00	-	8,00	8,54

Legenda: ASPRAARN - Associação de Produtores da Região Agreste e Adjacências do RN; AFCC - Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas; Federação de Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária - Federação Unicafe; *agricultor familiar.

Quadro 3. Preços médios dos itens para o campus Nova Cruz.

Alimento	Und	Mercado 01	Mercado 02	Mercado 03	Mercado 04	Mercado 05	Mercado 06	Mercado 07	Mercado 08	Mercado 09	Mercado 10	Mercado 11	Mercado 12	Média
		Nome: ASPRAA RN	Nome: João Paulo Marques de Oliveira*	Nome: AFCC	Nome: Carlos Antônio Rodrigues*	Nome: José Rivaldo Rodrigues Sobrinho*	Nome: José Renê Valdevino da Costa*	Nome: Maria Eunice Batista*	Nome: Josefa Avelino da Silva*	Nome: Associação dos Produtores Pronafianos de Brejinho/RN	Nome: João Paulo de Araújo Abdon*	Nome: Federação Unicafe	Nome: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Canguareta ma/RN	
		CNPJ: 36.055.8 10/0001- 92	CPF: 016. 723.614- 86	CNPJ: 14.010.5 42/001- 50	CPF: 378.435.91 4-00	CPF: 702.265.86 4-13	CPF: 023.428.42 4-19	CPF: 675.933.9 94-00	CPF: 012.44 9.844- 26	CNPJ: 12.069.785/0 001-38	CPF: 064.803.71 4-29	CNPJ: 19.776.91 2/0001-88	CNPJ: 35.978.561 0001-44	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

		Endereço : Assentamento Vale do Lírio, 02 - Zona Rural - São José do Mipibu/RN	Endereço: Rua Vereador Genival Barbosa de Souza, 207, Passa e Fica/RN	Endereço : Rua de Cima, 14, Sítio Bela Vista, Campina s, Extremoz /RN	Endereço: Sítio Carnaúba, Nova Cruz/RN	Endereço: Sítio Carnaúba, Nova Cruz/RN	Endereço: Assentamento José Rodrigues Sobrinho	Endereço: Assentamento José Rodrigues Sobrinho	Endereço: Assentamento José Rodrigues Sobrinho	Endereço: Sítio Tabuleiro II, Brejinho/RN	Endereço: Sítio Barbaço, Nova Cruz/RN	Endereço: Rua Jaguarari, 2454, Lagoa Nova, Natal/RN	Endereço: Rod. BR 101, km 159, s/n, Areia Branca, Canguareta ma/RN	
Abacaxi	kg	4,48	-	4,20	-	-	3,00	3,10	3,17	4,00	5,00	4,00	-	3,87
Banana pacovan	kg	5,80	-	4,30	3,50	3,50	-	-	-	4,30	6,50	3,00	-	4,41
Batata doce	kg	4,16	-	3,15	2,40	2,60	3,00	-	3,15	-	3,10	2,60	-	3,02
Bebida láctea	l	-	-	4,20	-	-	-	-	-	4,00	4,25	3,10	-	3,89
Bolo de banana	kg	-	12,00	-	-	-	-	-	-	16,00	-	-	12,00	13,33
Bolo de milho	kg	14,90	12,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,00	12,97
Bolo de ovos	kg	13,86	12,00	-	-	-	-	-	-	14,00	-	-	12,00	12,97
Cebolinha	kg	-	-	-	-	-	-	-	-	12,00	-	12,50	15,00	13,17
Coentro	kg	-	-	-	-	-	-	-	-	12,00	-	12,50	15,00	13,17
Goiaba	kg	5,20	-	-	-	-	3,00	3,05	3,10	4,50	-	3,50	-	3,73
Jerimum	kg	-	-	-	2,30	2,50	-	-	-	3,80	-	2,85	-	2,86
Macaxeira	kg	3,36	-	3,10	2,60	2,50	3,00	-	3,15	3,50	3,00	4,74	-	3,22
Mamão formosa	kg	3,55	-	3,25	-	-	3,00	-	3,10	3,35	3,90	3,20	-	3,34
Manga	kg	4,25	-	-	-	-	4,50	-	4,65	-	-	-	-	4,47



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Maracujá	kg	7,95	-	-	-	-	7,00	7,12	7,18	-	8,00	-	-	7,45
Melancia	kg	2,80	-	2,69	-	-	-	-	-	2,80	3,00	2,80	-	2,82
Melão	kg	3,78	-	3,15	-	-	-	-	-	3,50	3,80	-	-	3,56
Pimentão verde	kg	-	-	-	-	-	-	-	-	6,80	5,98	5,50	-	6,09
Pinha	kg	-	-	-	-	-	6,06	6,12	6,15	-	-	-	-	2,62
Polpa de acerola	kg	8,95	-	10,00	-	-	9,70	9,80	9,90	8,00	-	8,00	-	9,19
Polpa de cajá	kg	12,00	-	10,90	-	-	12,00	12,05	12,17	8,00	-	9,00	-	10,87
Polpa de caju	kg	9,36	-	12,00	-	-	-	-	-	8,00	-	8,00	-	9,34
Polpa de goiaba	kg	9,16	-	9,00	-	-	9,50	9,70	9,80	8,00	-	8,00	-	9,02
Polpa de graviola	kg	-	-	-	-	-	11,00	11,10	11,20	8,00	-	13,00	-	10,86
Polpa de manga	kg	-	-	11,00	-	-	9,50	9,75	9,85	8,00	-	8,00	-	9,35

Legenda: ASPRAARN - Associação de Produtores da Região Agreste e Adjacências do RN; AFCC - Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas; Federação de Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária - Federação Unicafe; *agricultor familiar.

Quadro 4. Preços médios dos itens para o campus João Câmara.

Alimento	Und	Mercado 01	Mercado 02	Mercado 03	Mercado 04	Mercado 05	Mercado 06	Média
		Nome: Associação das Mulheres de Pedregulho	Nome: COOPPOTENGI	Nome: COOPABEV	Nome: João Paulo Marques de Oliveira	Nome: Associação de Apoio ao Projeto Santa Águeda 2 Irrigado	Nome: Federação Unicafe	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

		CNPJ: 06.177.153/001-95	CNPJ: 36.060.988.0001/21	CNPJ: 16.939.429/0001-89	CNPJ: 016. 723.614- 86	CNPJ: 40.997.595/0001-16	CNPJ: 19.776.912/0001-88	
		Endereço: Projeto de Assentamento São José do Pedregulho, Ceará-Mirim/RN	Endereço: Avenida Ouro Branco - Novo Juremal, São Paulo do Potengi/RN	Endereço: Rua Colônia, 290, Bebida Velha, Pureza/RN	Endereço: Rua Vereador Genival Barbosa de Souza, 207, Passa e Fica/RN	Endereço: Projeto Santa Águeda, Ceará-Mirim/RN	Endereço: Rua Jaguarari, 2454, Lagoa Nova, Natal/RN	
Abacaxi	kg	4,00	3,50	4,12	-	3,00	-	3,66
Banana pacovan	kg	3,10	2,96	3,48	-	2,50	3,00	3,01
Batata doce	kg	2,30	2,89	-	-	2,50	2,60	2,57
Bolo de ovos	kg	-	12,71	-	12,00	15,00	-	13,24
Cebolinha	kg	10,50	11,28	-	-	7,00	12,50	10,32
Coentro	kg	11,00	11,90	-	-	7,00	12,50	10,60
Jerimum leite	kg	2,20	2,92	-	-	2,00	2,85	2,49
Macaxeira	kg	2,60	3,37	2,98	-	2,80	4,74	3,30
Mamão formosa	kg	4,20	2,64	-	-	3,00	3,20	3,26
Melancia	kg	-	2,25	2,29	-	2,00	2,80	2,34
Pimentão verde	kg	4,50	5,00	-	-	5,00	5,50	5,00
Polpa de acerola	kg	8,50	7,38	-	-	8,50	8,00	8,10
Polpa de cajá	kg	9,00	7,90	-	-	8,50	9,00	8,60
Polpa de caju	kg	8,50	7,50	-	-	8,00	8,00	8,00
Polpa de goiaba	kg	8,50	7,38	-	-	8,50	8,00	8,10
Polpa de manga	kg	8,50	7,38	-	-	8,00	8,00	7,97

Legenda: COOPPOTENGI - Cooperativa de Agricultura Solidária do Potengi; COOPABEV - Cooperativa Mista da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Bebida Velha; Federação de Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária - Federação UnicafeS.

Quadro 5. Preços médios dos itens para o campus São Paulo do Potengi.

Página 51 de 62



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Alimento	Und	Mercado 01	Mercado 02	Mercado 03	Mercado 04	Mercado 05	Mercado 06	Média
		Nome: COOPERCACHO	Nome: COOPPOTENGI	Nome: João Paulo Marques de Oliveira*	Nome: Associação de Apoio ao Projeto Santa Águeda 2 Irrigado	Nome: Gilson Silva de Araújo*	Nome: Federação Unicafes	
		CNPJ: 13.668.531/0001-07	CNPJ: 36.060.988.0001/21	CNPJ: 016. 723.614-86	CNPJ: 40.997.595/0001- 16	CPF: 033.563.694- 23	CNPJ: 19.776.912/0001- 88	
		Endereço: Rua João Pinheiro, n° 47, Centro, Jaçanã/RN	Endereço: Avenida Ouro Branco - Novo Juremal, São Paulo do Potengi/RN	Endereço: Rua Vereador Genival Barbosa de Souza, 207, Passa e Fica/RN	Endereço: Projeto Santa Águeda, Ceará-Mirim/RN	Endereço: Fazenda Sombra do Cruzeiro, Itajá/RN	Endereço: Rua Jaguarari, 2454, Lagoa Nova, Natal/RN	
Abacaxi	kg	4,96	3,50	-	3,00	4,00	4,00	3,89
Banana pacovan	kg	4,32	2,96	-	-	4,00	3,00	3,57
Batata doce	kg	3,95	2,89	-	2,80	2,70	2,60	2,99
Bolo de ovos	kg	-	12,71	12,00	15,00	14,00	-	13,43
Cebolinha	kg	-	11,28	-	7,00	-	12,50	10,26
Coentro	kg	-	11,90	-	7,00	-	12,50	10,47
Cenoura	kg	4,89	4,38	-	-	-	4,80	4,69
Limão comum	kg	5,62	3,75	-	-	-	6,00	5,12
Macaxeira	kg	-	3,37	-	2,80	-	4,75	3,64
Mamão formosa	kg	-	2,64	-	3,00	2,40	3,20	2,81
Melão	kg	-	-	-	3,00	2,50	3,20	2,90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Melancia	kg	-	2,25	-	2,00	2,00	2,80	2,26
Pimentão verde	kg	-	5,00	-	5,00	-	5,50	5,17
Polpa de acerola	kg	-	7,38	-	8,50	9,00	8,00	8,22
Polpa de cajá	kg	-	7,90	-	8,50	-	9,00	8,47
Polpa de caju	kg	-	7,50	-	8,00	-	8,00	7,83
Polpa de goiaba	kg	-	7,38	-	8,50	10,00	8,00	8,47
Polpa de manga	kg	-	7,38	-	-	9,00	8,00	8,13

Legenda: COOPERCACHO - Cooperativa Agropecuária Cacho de Ouro; COOPPOTENGI - Cooperativa de Agricultura Solidária do Potengi; COOPABEV - Cooperativa Mista da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Bebida Velha; - Federação Unicafe - Federação de Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária; *agricultor familiar.

Quadro 6. Preços médios dos itens para o campus Santa Cruz.

Alimento	Und	Mercado 01	Mercado 02	Mercado 03	Mercado 04	Mercado 05	Mercado 06	Mercado 07	Média
		Nome: COOPERCACHO	Nome: COOPPOTENGI	Nome: João Paulo Marques de Oliveira*	Nome: QUANDU	Nome: Associação da Comunidade da Marcação e Adjacências do Município de Currais Novos	Nome: Federação Unicafe	Nome: AFCC	
		CNPJ: 13.668.531/0001- 07	CNPJ: 36.060.988.0001/2 1	CNPJ: 016. 723.614-86	CNPJ: 11.933.627/0001 -11	CNPJ: 31.259.075/0001 -15	CNPJ: 19.776.912/0001 -88	CNPJ: 14.010.542/001 -50	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

		Endereço: Rua João Pinheiro, nº 47, Centro, Jaçanã/RN	Endereço: Avenida Ouro Branco - Novo Juremal, São Paulo do Potengi/RN	Endereço: Rua Vereador Genival Barbosa de Souza, 207, Passa e Fica/RN	Endereço: Sítio Quandu - Zona Rural do Município de Currais Novos/RN	Endereço: Sítio Marcação, Currais Novos/RN	Endereço: Rua Jaguarari, 2454, Lagoa Nova, Natal/RN	Endereço: Rua de Cima, 14, Sítio Bela Vista, Campinas, Extremoz/RN	
Abacaxi	kg	4,96	3,50	-	-	-	4,00	-	4,15
Alface americana	kg		13,00	-	10,00	-	12,50	-	11,83
Banana pacovan	kg	4,32	2,96	-	-	-	3,00	-	3,43
Batata doce	kg	3,95	2,89	-	3,50	-	2,60	-	3,24
Bebida láctea	l	-	-	-	3,70	3,70	3,10	-	3,50
Bolo de ovos	kg	-	12,71	12,00	14,00	-	-	-	12,90
Cebolinha	kg	-	11,28	-	8,00	-	12,50	-	10,59
Coentro	kg	-	11,90	-	8,00	-	12,50	-	10,80
Cenoura	kg	4,89	4,38	-	-	-	4,80	-	4,69
Jerimum	kg	4,12	2,92	-	-	-	2,85	-	3,30
Leite pasteurizado	l	-	-	-	3,60	3,60	3,10	-	3,43
Limão comum	kg	5,62	3,75	-	-	-	6,00	-	5,12
Macaxeira	kg	-	3,37	-	-	-	4,74	3,10	3,74
Mamão formosa	kg	-	2,64	-	-	-	3,20	3,25	3,03
Melancia	kg	-	2,25	-	-	-	2,80	2,69	2,58
Pimentão verde	kg	-	5,00	-	5,00	-	5,50	-	5,17
Polpa de acerola	kg	-	7,38	-	-	-	8,00	10,00	8,46
Polpa de cajá	kg	-	7,90	-	-	-	9,00	10,90	9,27
Polpa de caju	kg	-	7,50	-	-	-	8,00	12,00	9,17



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Polpa de goiaba	kg	-	7,38	-	-	-	8,00	9,00	8,13
Polpa de manga	kg	-	7,38	-	-	-	8,00	11,00	8,79
Queijo coalho	kg	-	-	-	26,00	26,00	23,00	-	25,00
Queijo manteiga	kg	-	-	-	27,00	27,00	23,00	-	25,67

Legenda: COOPERCACHO - Cooperativa Agropecuária Cacho de Ouro; COOPPOTENGI - Cooperativa de Agricultura Solidária do Potengi; QUANDU - Associação das Mulheres Produtoras Rurais da Comunidade do Quandu e Adjacências do Município de Currais Novos/RN; - Federação Unicafe - Federação de Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária; AFCC - Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas; *agricultor familiar.

Quadro 7. Preços médios dos itens para os *campi* Caicó, Currais Novos e Parelhas.

Alimento	Und	Mercado 01	Mercado 02	Mercado 03	Mercado 04	Mercado 05	Mercado 06	Mercado 07	Média
		Nome: CAPESA	Nome: QUANDU	Nome: COOPERUBA	Nome: Associação Comunitária dos Agricultores Familiares e Umarizeiro e Barro Branco	Nome: Supermercado Paulino	Nome: Supermercado Santo Antônio	Nome: COAFS	
		CNPJ: 08.460.693/000 1-07	CNPJ: 11.933.627/000 1-11	CNPJ: 00.730.633/00 1-55	CNPJ: 07.443.374/000 1-20	CNPJ: 03.399.820/000 1-96	CNPJ: 00.489.337/00 1-95	CNPJ: 14.426.441/000 1-64	
		Endereço: Rua Bernardino de Sena, 536, Bairro Dinarte Mariz - Parelhas/RN	Endereço: Sítio Quandu - Zona Rural do Município de Currais Novos/RN	Endereço: Praça Aproniano Martins de Sá, 13, Centro, Caraúbas/RN	Endereço: Sítio Umarizeiro, Lagoa Nova/RN	Endereço: Rua Olegário Vale, nº 477, Centro, Caicó/RN	Endereço: Rua José Joaquim Ferreira de Lima, nº 06, Parelhas/RN	Endereço: Rua Dr. Gorgônio Artur, 117, Centro, São João do Sabugi/RN	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Alface americana	kg	9,50	10,00	-	-	-	-	12,00	10,50
Banana pacovan	kg	4,00	-	4,80	-	2,99	3,00	-	3,70
Batata doce	kg	4,50	3,50	4,70	-	2,89	2,39	3,50	3,58
Bebida láctea	l	4,00	3,70	4,90	-	3,08	2,89	3,50	3,68
Biscoito de leite	kg	-	18,00	-	16,00	-	-	17,00	17,00
Bolo de macaxeira	kg	-	15,00	-	13,00	16,78	-	-	14,93
Bolo de milho	kg	-	14,00	13,50	13,00	-	-	-	13,50
Bolo de ovos	kg	13,50	14,00	13,50	12,00	-	11,98	12,36	12,89
Cebolinha	kg	7,81	8,00	12,15	-	-	-	-	9,32
Coentro	kg	11,00	8,00	12,15	-	-	-	12,00	10,79
Goiaba	kg	4,50	-	-	-	2,79	4,59	-	3,96
Leite integral pasteurizado	l	3,50	3,60	-	-	3,09	-	3,40	3,40
Mamão formosa	kg	2,90	-	2,70	-	-	1,29	3,00	2,47
Melancia	kg	2,40	-	1,80	-	-	-	2,40	2,20
Melão	kg	3,20	-	3,15	-	1,49	-	-	2,61
Pimentão verde	kg	7,50	5,00	6,75	-	4,79	-	-	6,01
Polpa de acerola	kg	9,50	-	9,70	-	7,10	6,98	-	8,32
Polpa de caju	kg	9,50	-	9,70	-	7,10	6,98	-	8,32
Polpa de goiaba	kg	9,50	-	9,70	-	7,10	6,98	-	8,32
Polpa de manga	kg	9,50	-	9,70	-	7,10	6,98	-	8,32
Queijo coalho	kg	23,00	26,00	-	-	22,09	24,99	-	24,02
Queijo manteiga	kg	27,00	27,00	-	-	-	24,99	-	26,33



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Legenda: CAPESA - Cooperativa Agropecuária do Seridó; QUANDU - Associação das Mulheres Produtoras Rurais da Comunidade do Quandú e Adjacências do Município de Currais Novos/RN; COOPERUBA - Cooperativa Mista Agroindustrial dos Pequenos Produtores de Caraúbas, LTDA; COAFS - Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares do Seridó.

Quadro 8. Preços médios dos itens para os *campi* Ipangaçu, Lajes e Macau

Alimento	Und	Mercado 01	Mercado 02	Mercado 03	Mercado 04	Média
		Nome: Gilson Silva de Araújo*	Nome: Federação Unicafe's	Nome: COOAFAM	Nome: Cooperativa de Comercialização Solidária Xique Xique	
		CPF: 033.563.694-23	CNPJ: 19.776.912/0001-88	CNPJ: 15.322.872/0001-43	CNPJ: 17.002.520/0001-36	
		Endereço: Fazenda Sombra do Cruzeiro, Itajá/RN	Endereço: Rua Jaguarari, 2454, Lagoa Nova, Natal/RN	Endereço: Rua Sapucaia, Loteamento Alto das Brisas, Rincão, Mossoró/RN	Endereço: Luiz Rola, nº 113, Costa e Silva, Mossoró/RN	
Banana pacovan	kg	4,00	3,00	4,28	4,50	3,95
Batata doce	kg	2,70	2,60	3,52	2,60	2,86
Bolo de cenoura	kg	15,00	-	16,50	12,00	14,50
Bolo de milho	kg	15,00	-	16,48	12,00	14,49
Bolo de ovos	kg	14,00	-	15,40	10,00	13,13
Cebolinha	kg	-	12,50	9,03	7,00	9,51
Coentro	kg	-	12,50	11,25	7,00	10,25
Cenoura	kg	-	4,80	4,96	6,00	5,25
Goiaba	kg	-	3,50	4,00	4,00	3,83
Macaxeira	kg	-	4,74	3,00	2,80	3,51



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Mamão formosa	kg	2,40	3,20	2,69	2,50	2,70
Manga	kg	-	3,50	3,50	3,00	3,33
Melancia	kg	2,00	2,80	2,21	1,50	2,13
Melão	kg	2,50	3,20	3,19	-	2,96
Pimentão verde	kg	-	5,50	5,13	6,00	5,54
Polpa de acerola	kg	9,00	8,00	9,05	7,50	8,39
Polpa de cajá	kg	-	9,00	9,05	7,50	8,52
Polpa de caju	kg	-	8,00	9,05	8,00	8,35
Polpa de goiaba	kg	10,00	8,00	9,05	7,50	8,64
Polpa de manga	kg	9,00	8,00	9,05	7,50	8,39

Legenda: Federação Unicafe - Federação de Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária; COOAFAM - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Mossoró e Região; *agricultor familiar.

Quadro 9. Preços médios dos itens para os *campi* Mossoró e Apodi.

Alimento	Und	Mercado 01	Mercado 02	Mercado 03	Mercado 04	Mercado 05	Média
		Nome: COOPERUBA	Nome: COOPAPI	Nome: COOAFAM	Nome: Federação Unicafe	Nome: Cooperativa de Comercialização Solidária Xique Xique	
		CNPJ: 00.730.633/001-55	CNPJ: 06.881.068.0001-03	CNPJ: 15.322.872/0001-43	CNPJ: 19.776.912/0001-88	CNPJ: 17.002.520/0001- 36	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

		Endereço: Praça Aproniano Martins de Sá, 13, Centro, Caraúbas/RN	Endereço: Rua Sebastião Sizenando, 263, Centro Apodi	Endereço: Rua Sapucaia, Loteamento Alto das Brisas, Rincão, Mossoró/RN	Endereço: Rua Jaguarari, 2454, Lagoa Nova, Natal/RN	Endereço: Luiz Rola, nº 113, Costa e Silva, Mossoró/RN	
Arroz vermelho	kg	5,20	6,00	-	5,00	5,00	5,30
Banana pacovan	kg	4,80	3,20	4,28	3,00	4,50	3,96
Batata doce	kg	4,70	-	3,52	2,60	2,60	3,36
Bebida láctea	l	4,90	-	3,52	3,10	4,00	3,88
Bolo de cenoura	kg	13,50	-	16,50	-	12,00	14,00
Bolo de milho	kg	13,50	-	16,48	-	12,00	13,99
Bolo de ovos	kg	13,50	17,05	15,40	-	10,00	13,99
Cebolinha	kg	12,15	-	9,03	12,50	7,00	10,17
Coentro	kg	12,15	-	11,25	12,50	7,00	10,73
Cenoura	kg	7,00	-	4,96	4,80	6,00	5,69
Goiaba	kg	-	-	4,00	3,50	4,00	3,83
Jerimum	kg	4,88	-	-	2,85	2,80	3,51
Macaxeira	kg	-	2,80	3,00	4,74	2,80	3,34
Mamão	kg	2,70	-	2,69	3,20	2,50	2,77
Manga	kg	-	-	3,50	3,50	3,00	3,33
Melancia	kg	1,80	-	2,21	2,80	1,50	2,08
Melão	kg	3,15	-	3,19	3,10	-	3,15
Pimentão verde	kg	6,75	-	5,13	5,50	6,00	5,85
Polpa de acerola	kg	9,70	8,80	9,05	8,00	7,50	8,61
Polpa de cajá/cajarana	kg	-	8,80	9,05	9,00	7,50	8,59
Polpa de caju	kg	9,70	8,80	9,05	8,00	8,00	8,71
Polpa de goiaba	kg	9,70	8,60	9,05	8,00	7,50	8,57



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Polpa de manga	kg	9,70	8,80	9,05	8,00	7,50	8,61
Tomate	kg	6,40	-	4,88	-	8,00	6,43

Legenda: COOPERUBA - Cooperativa Mista Agroindustrial dos Pequenos Produtores de Caraúbas, LTDA; COOPAPI - Cooperativa Potiguar de Apricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável; COOAFAM - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Mossoró e Região; Federação Unicafe - Federação de Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária.

Quadro 10. Preços médios dos itens para o campus Pau dos Ferros.

Alimento	Und	Mercado 01	Mercado 02	Mercado 03	Mercado 04	Mercado 05	Mercado 06	Mercado 07	Mercado 08	Mercado 09	Mercado 10	Média
		Nome: COOPERUBA	Nome: APRUP	Nome: Associação Comunitária dos Agricultores e Agricultoras Familiares Maria Cândida de Aquino	Nome: Ailton César Rocha Aquino*	Nome: Maria Aldeniza Queiros do Nascimento Costa*	Nome: Maria da Conceição Chagas de Aquino*	Nome: Maria de Fátima da Conceição da Silva Marinho*	Nome: Nosso Atacarejo Comérico de Gêneros Alimentícios Ltda.	Nome: B&E Comércio e Serviços	Nome: Ofertão das frutas	
		CNPJ: 00.730.633/00 1-55	CNPJ: 24.519.639 /0001-46	CNPJ: 08.382.962/00 01-64	CPF: 021.458.60 4-58	CPF: 009.959.744 -62	CPF: 033.367.26 4-09	CPF: 094.188. 386-87	CNPJ: 29.142.202/0 001-50	CNPJ: 33.612.451/0 001-80	CNPJ: 21.708.63 8/0001-51	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

		Endereço: Praça Aproniano Martins de Sá, 13, Centro, Caraúbas/RN	Endereço: Praça do Caju, 361, Portalegre/ RN	Endereço: Sítio Lagoa Redonda, Pau dos Ferros/RN	Endereço: Rua Alexandre Fernandes da Silveira Neto, nº 230, Pau dos Ferros/RN	Endereço: Perímetro Irrigado, Pau dos Ferros/RN	Endereço: Perímetro Irrigado, Pau dos Ferros/RN	Endereço : Perímetro Irrigado, Pau dos Ferros/R N	Endereço: Rua Ver. Gaudencio J de Sousa, 1668, Zeca Pedro, Pau dos Ferros/RN	Endereço: Rua Manoel Alexandre, 1036, Pau dos Ferros/RN	Endereço: Rua Manoel, 326, Pau dos Ferros/RN	
Alface americana	kg	-	-	14,00	14,00	-	-	-	15,58	-	-	14,53
Arroz vermelho	kg	5,20	-	-	-	-	-	-	4,48	4,39	4,30	4,59
Banana	kg	4,80	-	-	-	-	-	-	2,99	4,78	4,35	4,23
Batata doce	kg	4,70	-	4,00	4,00	-	-	-	3,98	-	-	4,17
Bebida láctea	l	4,90	-	-	-	-	-	-	-	2,99	3,50	3,80
Bolo de cenoura	kg	13,50	-	-	-	-	-	-	10,87	10,99	-	11,79
Bolo de milho	kg	13,50	-	-	-	-	-	-	10,87	10,99	-	11,79
Bolo de ovos	kg	13,50	-	-	-	16,00	16,00	16,00	10,87	-	-	14,47
Cebolinha	kg	12,15	-	-	-	-	-	-	-	8,49	7,49	9,38
Feijão verde	kg	8,10	-	9,96	9,96	-	-	-	8,98	-	-	9,25
Jerimum caboclo	kg	4,88	-	3,71	3,71	-	-	-	2,95	-	-	3,81
Mamão	kg	2,70	-	1,75	1,75	-	-	-	1,28	-	-	1,87
Melancia	kg	1,80	-	2,25	2,25	-	-	-	1,49	-	-	1,95
Melão	kg	3,15	-	-	-	-	-	-	2,48	2,25	2,49	2,59
Pimentão verde	kg	6,75	-	6,00	6,00	-	-	-	5,58	-	-	6,08
Polpa de acerola	kg	9,70	8,93	-	-	-	-	-	5,98	-	-	8,20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Polpa de caju	kg	9,70	8,75	-	-	-	-	-	5,98	-	-	8,14
Polpa de goiaba	kg	9,70	8,93	-	-	-	-	-	5,98	-	-	8,20
Polpa de manga	kg	9,70	8,75	-	-	-	-	-	5,98	-	-	8,14
Tomate	kg	6,40	-	-	7,25	-	-	8,00	-	-	-	7,22

Legenda: COOPERUBA - Cooperativa Mista Agroindustrial dos Pequenos Produtores de Caraúbas, LTDA; APRUP - Associação dos Produtores Rurais de Portalegre; *agricultura familiar.

Observações: Peso de uma unidade média de abacaxi – 761g (ARAÚJO; GUERRA, 2007 – Alimentos “per capita”).